



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas
Avenida Dirce Pereira Rosa, 300, Jardim Esperança, Poços de Caldas / MG, CEP 37.713-100 - Fone: (35) 3697-4950

EDITAL 18/2020 - GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

10 de junho de 2020

EDITAL

Seleção de Bolsistas de Iniciação à Docência

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/Biologia

A Coordenação de Área do Subprojeto de Biologia do Campus Poços de Caldas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, no exercício de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID**.

A coordenação selecionará alunos do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas deste instituto para atuação como bolsistas de Iniciação à Docência / PIBID-CAPES, com bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais durante a permanência do aluno no programa.

O início das atividades dos bolsistas selecionados por este edital está previsto para agosto. Contudo, essa data pode sofrer alterações, conforme orientações do Ministério da Saúde sobre a COVID-19 ou cronograma da CAPES.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGA

1.1 Serão 16 (dezesesseis) vagas destinadas aos discentes de iniciação à docência:

1.2 O período de vigência da bolsa é de 18 (dezoito) meses, sendo renovada a cada 6 meses, de acordo com a coordenação de área e a permanência do candidato no programa.

1.3 O resultado deste edital terá validade até dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, conforme necessidade do programa, a critério dos Coordenadores de Área.

2. DOS REQUISITOS DOS ALUNOS-BOLSISTAS

2.1 Para concessão de bolsa de iniciação à docência, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Estar regularmente matriculado do 1º ao 4º período no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do IFSULDEMINAS, Campus Poços de Caldas;

b) Ser aprovado no processo seletivo conduzido pelo coordenador de área;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após convocação da coordenação de área;

e) Ter disponibilidade para **dedicar-se 32 horas mensais ao PIBID/IFSULDEMINAS** e **dispor das quartas-feiras a tarde (13:00 às 15:00) para reuniões de planejamento.**

3. FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será composto pelas inscrições e preenchimento da carta de intenção, via formulário on-line.

3.2 Os alunos classificados, além do número de vagas ofertadas, farão parte de uma lista de cadastro de reserva do programa e poderão ser chamados para substituição de alunos bolsistas. Nesse processo, terão prioridade os alunos que atuarem como voluntários, desde o início do projeto.

3.3 É possível que alguns candidatos classificados sejam chamados para atuar no programa via recurso institucional (PROBID).

Fases	Datas
Inscrições via formulário e envio da Carta de Intenção	15 a 19/06/2020
Publicação do Resultado Preliminar	01/07/2020
Prazo para Recursos via e-mail	02/07/2020
Publicação do Resultado Final	03/07/2020
Envio da documentação dos candidatos aprovados	05/07/2020
Previsão para início das atividades	Agosto/2020

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 No período de 15/06 a 19/06 estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 1 deste edital.

4.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico contendo dados pessoais e carta de intenção: <https://forms.gle/oVhMHDZoYmHjxZ8k8>

5. CARTA DE INTENÇÃO

5.1. A elaboração da Carta de Intenção terá caráter eliminatório.

5.2 As cartas terão a extensão de 2500 a 4000 caracteres e serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens:

a) clareza na exposição de ideias;

b) adequação às regras vigentes com relação à língua escrita;

c) Produção de um texto, em que deve ser abordado os seguintes aspectos:

- Relevância do ensino de Ciências da Natureza para a formação dos alunos da educação básica;
- Maneiras como programa PIBID poderia contribuir para formação do candidato;
- Formas como a atuação do candidato como bolsista do PIBID contribuiria para a formação dos alunos da educação básica;
- Proposta de atividade interdisciplinar envolvendo os discentes atendidos pelo PIBID

5.3 O candidato cuja Carta de Intenção obtiver nota inferior a 6 será desclassificado.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado preliminar de seleção para o PIBID será feita dia 01/07/2020, no site do Campus.

6.2 A lista divulgada será classificatória, considerando a nota obtida na carta de intenção.

6.3 Será considerado critério de desempate: candidato mais idoso, conforme a Lei 10.741-03.

6.4 O prazo para interposição de recurso é de 24h após a divulgação do resultado. O recurso deve ser encaminhado via formulário: <https://forms.gle/bfrGRHP1KsizigES6>

6.5 O resultado final será publicado no dia 03/07/2020, no site do Campus.

6.6 Todos os documentos dos candidatos selecionados deverão ser enviados à coordenação de área, por e-mail (Luciana.nascimento@ifsuldeminas.edu.br) até o dia 05/07/2017.

a) Cópia do Documento de Identidade;

b) Cópia do CPF;

c) Xerox do comprovante de endereço;

d) Endereço do e-mail;

e) Comprovante dos dados bancários – cópia de extrato de conta corrente ou do cartão bancário. A responsabilidade pela conta é do próprio participante e ele deve estar ciente sobre os requisitos da conta para recebimento da bolsa:

- ser conta corrente (de operação 001);
- estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
- ter como titular o beneficiário da bolsa;
- não ser conta salário;
- não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica;
- não ser poupança;
- não ser conta de operação 035 (Conta jurídica do Banrisul).

6.7 Se houver a necessidade de substituição de algum bolsista, será chamado o próximo da lista classificatória. Caso o programa já tenha se iniciado, nesse processo, serão chamados, inicialmente, os classificados que se cadastrarem como voluntários no programa.

7. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

7.1 Os bolsistas selecionados para participação no PIBID terão os seguintes direitos e obrigações:

a) Receber bolsa de iniciação à docência no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedidas pela CAPES, durante o período de permanência do aluno no programa.

b) Disponibilizar 32 horas mensais para o cumprimento das atividades do PIBID, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas.

c) Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.

d) Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessários ao desempenho de suas atividades.

e) Exercer suas tarefas, conforme plano de trabalho elaborado juntamente com a coordenação de área e supervisor.

f) Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos.

g) Participar de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos no PIBID.

h) Atender às demandas que vierem a ser exigidas pela coordenação de área para o bom desempenho do projeto.

i) Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, <https://eb.capes.gov.br/sobre-plataforma>, que será utilizado na verificação dos requisitos para participação no programa.

l) Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

7.2 O bolsista que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações, poderá ter sua bolsa cancelada.

7.3 É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) para o PIBID será comunicado(a) sobre a assinatura do Termo de Compromisso.

8.2 O início das atividades dos bolsistas selecionados por este edital do PIBID está previsto para agosto de 2020, mas poderá ser convocado antes para reuniões e eventos.

8.3 Cada Coordenação de Área enviará toda a documentação à Coordenação Institucional do PIBID, juntamente com o formato do processo para a publicação do resultado da seleção, através do edital, na qual constarão os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

8.4 O aluno bolsista não poderá trancar a matrícula durante a vigência da bolsa.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX (Pró-Reitoria de Extensão).

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thiago Caproni Tavares, DIRETOR GERAL - PCS**, em 10/06/2020 11:18:43.
- **Mateus dos Santos, DIRETOR - PCS - DDE**, em 10/06/2020 11:15:16.
- **Luciana de Abreu Nascimento, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 10/06/2020 11:13:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 68264
Código de Autenticação: ce09bf1a4d

